



PREFEITURA MUNICIPAL DE
ECOPORANGA

JUSTIFICATIVAS – QUEBRAS DA ORDEM CRONOLOGICA DE PAGAMENTOS

| Nome Credor | Documento Credor | Número Liquidação | Data Liquidação | Valor Liquidação | Tipo movimento | Data movimento fila | Texto Justificativa |
|----------------------------|--------------------|-------------------|-----------------|------------------|----------------|---------------------|--|
| XCMG BRASIL INDUSTRIA LTDA | 14.707.364/0001-10 | 00002622/2025 | 2025-10-21 | R\$ 299.811,88 | Exclusão | 2025-10-30 | Outras Situações atípicas e de Relevante interesse público. Conforme manifestação da autoridade competente no momento da retirada do processo da ordem cronológica, registra-se a seguinte justificativa: "Referente ao pagamento do Convênio 943401/2023 e contrato 82/2024 está temporariamente inviabilizado por falha sistêmica na plataforma Transferência Gov. Para garantir a continuidade da execução financeira, a despesa será excluída momentaneamente da ordem cronológica, com fundamento em relevante razão de interesse público. O pagamento será efetuado imediatamente após a regularização da plataforma." Adicionalmente, verifica-se que a situação descrita caracteriza impedimento técnico temporário, alheio à vontade da administração, enquadrando-se como hipótese excepcional passível de justificativa por relevante interesse público, conforme normativos aplicáveis. |
| XCMG BRASIL INDUSTRIA LTDA | 14.707.364/0001-10 | 00002623/2025 | 2025-10-21 | R\$ 70.554,12 | Exclusão | 2025-12-01 | Outras Situações atípicas e de Relevante interesse público. Conforme manifestação da autoridade competente no momento da retirada do processo da ordem cronológica, registra-se a seguinte justificativa: "Referente ao pagamento do Convênio 943401/2023 e contrato 82/2024 está temporariamente inviabilizado por falha sistêmica na plataforma Transferência Gov. Para garantir a continuidade da execução financeira, a despesa será excluída momentaneamente da ordem cronológica, com fundamento em relevante razão de interesse público. O pagamento será efetuado imediatamente após a regularização da plataforma." Adicionalmente, verifica-se que a situação descrita caracteriza impedimento técnico temporário, alheio à vontade da administração, enquadrando-se como hipótese excepcional passível de justificativa por relevante interesse público, conforme normativos aplicáveis. |
| XCMG BRASIL INDUSTRIA LTDA | 14.707.364/0001-10 | 00002624/2025 | 2025-10-21 | R\$ 608.745,22 | Exclusão | 2025-12-01 | Outras Situações atípicas e de Relevante interesse público. Conforme manifestação da autoridade competente no momento da retirada do processo da ordem cronológica, registra-se a seguinte justificativa: "Referente ao pagamento do Convênio 943401/2023 e contrato 82/2024 está temporariamente inviabilizado por falha sistêmica na plataforma Transferência Gov. Para garantir a continuidade da execução financeira, a despesa será excluída momentaneamente da ordem cronológica, com fundamento em relevante razão de interesse público. O pagamento será efetuado imediatamente após a regularização da plataforma." Adicionalmente, verifica-se que a situação descrita caracteriza impedimento técnico temporário, alheio à vontade da administração, enquadrando-se como hipótese excepcional passível de justificativa por relevante interesse público, conforme normativos aplicáveis. |
| XCMG BRASIL INDUSTRIA LTDA | 14.707.364/0001-10 | 00002625/2025 | 2025-10-21 | R\$ 143.254,77 | Exclusão | 2025-12-01 | Outras Situações atípicas e de Relevante interesse público. Conforme manifestação da autoridade competente no momento da retirada do processo da ordem cronológica, registra-se a seguinte justificativa: "Referente ao pagamento do Convênio 943401/2023 e contrato 82/2024 está temporariamente inviabilizado por falha sistêmica na plataforma Transferência Gov. Para garantir a continuidade da execução financeira, a despesa será excluída momentaneamente da ordem cronológica, com fundamento em relevante razão de interesse público. O pagamento será efetuado imediatamente após a regularização da plataforma." Adicionalmente, verifica-se que a situação descrita caracteriza impedimento técnico temporário, alheio à vontade da administração, enquadrando-se como hipótese excepcional passível de justificativa por relevante interesse público, conforme normativos aplicáveis. |
| SSNET TELECOM EIRELI | 13.422.030/0001-38 | 00003253/2025 | 2025-12-15 | R\$ 158,00 | Exclusão | 2025-12-19 | Outras Situações atípicas e de Relevante interesse público. Conforme manifestação da autoridade competente no momento da retirada do processo da ordem cronológica, registra-se a seguinte justificativa: "Diante da ausência de documento válido que comprove a regularidade fiscal federal, este processo está sendo retirado da ordem cronológica imediata de pagamento, permanecendo suspenso até que a contratada seja notificada e providencie a regularização de sua situação." Adicionalmente, verifica-se que a situação descrita caracteriza impedimento técnico temporário, alheio à vontade da administração, enquadrando-se como hipótese excepcional passível de justificativa por relevante interesse público, conforme normativos aplicáveis. |